

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos, decretou e
ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 64, de 6 de Março de 1950.



que declara feriado municipal o dia
7 de Março de 1950:

Artigo 1º - É considerado feriado municipal o dia 7 de
Março de 1950.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Agudos, em 6 de Março de 1950.

O Prefeito Municipal,

Padre João Baptista de Aquino.